



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 614/ 2011.

**- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2011.**

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) na Dotação Orçamentária a seguir:

02 - Prefeitura Municipal
02 06 – Secretaria Municipal de Saúde.
02 06 01 – Setor de Saúde Básica.
10 305 0002 2.116 – Manut. do Programa de Assistência ao Idoso
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 500,00

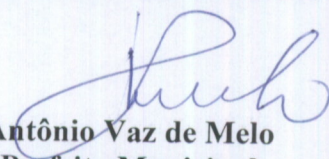
Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha nº. 137

02 06 01 10 305 0002 2.116
339035 – Serviços de Consultoria R\$ 500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema MG, 07 de novembro de 2011.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal